



**PODER
Executivo**
& Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 10 • Nº 752 • Barra do Piraí, 22 de Setembro de 2014 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº. 092 DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.337 de 16 de dezembro de 2013. DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º deste decreto decorrerão da anulação, total ou parcial, das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE SETEMBRO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
SEPLAN/ACL

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO		
20 - Executivo		
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		15.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.000,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública		
20.18.26.782.0012.2.988-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	5 1	23.000,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		10.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		160.000,00
20.17 - Secretaria do Complexo da Calfórnia		
20.17.15.452.0011.2.933-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		110.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.035-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		91.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.15.543.0011.1.005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		41.000,00
TOTAL		455.000,00

39
5

ANEXO II

ANULAÇÃO		
20 - Executivo		
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00

PODER EXECUTIVO

Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Vice-prefeito
NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA (INTERINO)

Procurador Geral do Município
HEITOR FAVIERI NETO

Secretária Municipal de Administração
EDNA LUCIA VIEIRA SAMPAIO (INTERINO)

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
ROSIMAR DE LOURDES BENICIO

Secretário Municipal de Obras Públicas
ADALBERTO DE OLIVEIRA (INTERINO)

Secretário Municipal de Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Educação
CARLOS ROBERTO FERREIRA

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

Consultor Jurídico

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Secretário Municipal de Esportes
CARLOS ROBERTO FERREIRA (INTERINO)

Secretário Municipal do Ambiente
WALDEMIRO BARBOSA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Agricultura
HENRIQUE DUTRA MARACAJÁ

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTONIO CARLOS ELIAS

Secretário Municipal de Defesa Civil

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
EMERSON DE SOUZA LIMA

Secretário Municipal do Complexo Califórnia
LEONARDO ALVES MARTINS

Secretário Municipal de Habitação

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Espedito Monteiro de Almeida
Presidente

Tiago Felipe Ponciano Soares
2º Vice-Presidente

José Luiz de Brum Sabença
1º Vice-presidente

Vereadores
Francisco José Barbosa Leite
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Agostinho Pereira dos Santos
Valdecir Groetares Pegas
Pedro Fernando de Souza Alves
Jair Ferreira Borges
Nedino Pereira de Carvalho
Rafael Santos Couto
Joel de Freitas Tinoco
José Ernesto Magiole
Genancy Francisquini
Paulo Rogério de Oliveira Ganem

20.18 - Secretaria de Ordem Pública				
20.18.26.782.0012.2.988-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	1	1.000,00	400
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos				
20.13.15.451.0011.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			31.000,00	
20.12 - Secretaria de Obras Públicas				
20.12.16.482.0009.1.009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			5.000,00	
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos				
20.13.15.451.0011.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			381.000,00	
20.18 - Secretaria de Ordem Pública				
20.18.26.782.0012.2.988-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5	1	19.000,00	403
20.18.26.782.0012.2.988-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5	1	3.000,00	405
20.15 - Secretaria de Assistência Social				
20.15.08.244.0014.2.029-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			5.000,00	
TOTAL			455.000,00	

DECRETO Nº. 093 DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.337 de 16 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor, no valor de R\$74.700,00 (Setenta e quatro mil e setecentos reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE SETEMBRO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
SEPLAN/ACL

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
ANULAR			
30.04.10.302.0020.2.972	Pólo de Emergência		
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material de Distribuição Gratuita		R\$ 1.900,00 89
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica		R\$11.000,00 90
3.3.90.93.00.00.00.00.0000	Indenizações e Restituições		R\$900,00 91
4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalações		R\$900,00 92
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes		R\$60.000,00 93
TOTAL			R\$ 74.700,00

ANEXO II

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
SUPLEMENTAR			
30.04.10.302.0020.2.972	Pólo de Emergência		
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R\$ 74.700,00	
TOTAL		R\$ 74.700,00	

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

Secretaria Municipal de Governo

Diretor de Comunicação Social

Jornalista Responsável:

Jefferson Carneiro de Castro – MTB-32.645

Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

DECRETO Nº 094/2014

“Dispõe sobre Taxas de Depreciação, Vida Útil e Valor Residual dos Bens do Ativo Permanente Imobilizado do Município de Barra do Piraí e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os Bens de Material Permanente devem ser depreciados de acordo com a legislação vigente mais especificamente o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP) e dos Padrões Internacionais;

CONSIDERANDO, que os prazos para adequação já se encontram expirados;

CONSIDERANDO, que todo o levantamento necessário para que se possa proceder a avaliação e mensuração do Ativo Imobilizado, demandará tempo;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado para aplicação já a contar de 01/07/2014 por todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, a Tabela de Vida Útil, Valor Residual e Taxa de Depreciação conforme Anexo I, retirado do Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Manual Siafi, e transcrita em parte para aplicação em nosso Município de Barra do Piraí – RJ.

Art. 2º O registro da depreciação será realizado de forma analítica, pelo Setor de Patrimônio, e sintética pela Contabilidade.

Art. 3º A definição das taxas de depreciação deverá considerar a deterioração física do bem, assim como o seu desgaste pelo uso e sua obsolescência.

Parágrafo único. Os critérios indicados no caput também serão utilizados para se definir a necessidade de depreciação de determinado bem ou de grupo de ativos.

Art. 4º O registro da depreciação é mensal, devendo os dados estar disponíveis a qualquer momento pelo Setor de Patrimônio.

Art. 5º A depreciação cessará ao término do período de vida útil do bem e desde que o seu valor contábil seja igual ao valor residual.

Art. 6º A definição de vida útil será realizada, para os bens novos, pelo Departamento de Contabilidade, e para os bens sujeitos a nova avaliação, pela comissão de servidores ou especialista responsável pelo processo.

Parágrafo único. Todos os fatores considerados para a determinação do tempo de vida útil do bem devem estar documentados, indicando os parâmetros e índices que tenham sido utilizados, bem como as normas ou laudos técnicos.

Art. 7º O registro da depreciação terá como método a linha reta, ou cotas constantes, que se utiliza de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo, caso seu valor residual não se altere.

Art. 8º A depreciação inicia-se no mês seguinte à colocação do bem em condições de uso, não havendo depreciação em fração menor que um mês.

Art. 9º Caso o bem a ser depreciado já tenha sido usado anteriormente à sua posse pela Administração Pública, a Contabilidade poderá estabelecer como novo prazo de vida útil para o bem, de forma optativa:

Metade do tempo de vida útil dessa classe de bens;

II. Resultado de uma avaliação técnica que defina o tempo de vida útil pelo qual o bem ainda poderá gerar benefícios

para o ente;

III. Restante do tempo de vida útil do bem, levando em consideração a primeira instalação desse bem.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Proc. 14.320/14
smg/ebmp

**ANEXO I
TABELA DE VIDA ÚTIL, VALOR RESIDUAL E TX. DEPRECIÇÃO**

ITEM	GRUPO DE ATIVOS	VIDA UTIL	VALOR RESIDUAL	TX. DEPRECIÇÃO ANUAL %
1	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	15	20%	6,67
2	Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10%	10,00
3	Máquinas e equipamentos energéticos	10	10%	10,00
4	Máquinas e equipamentos gráficos	15	10%	6,67
5	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	10	10%	10,00
6	Equipamentos de processamentos de dados	5	10%	20,00
7	Máquinas, instalações e utens. de escritório	10	10%	10,00
8	Mobiliário em geral	10	10%	10,00
9	Veículos de Tração Mecânica	15	10%	6,67
10	Carros de Combate	30	10%	3,33
11	Coleção e materiais bibliográficos	10	0%	10,00
12	Equipamentos de proteção, Segurança e socorro	10	10%	10,00
13	Acessórios para automóveis	5	10%	20,00
14	Veículos DIVERSOS	15	10	6,67
15	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	20	10	5,00
16	Semoventes	10	10	10,00
17	Equipamentos e Sistema de Proteção e Vigilância Ambiental	10	10	10,00

LEI MUNICIPAL Nº 2453 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

“AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado de Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Barra do Piraí AUTORIZADO a adquirir, por desapropriação amigável, pelo valor de R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais), um imóvel cuja área total mede 5.050,00m² (cinco mil e cinquenta metros quadrados), situado na Rua da Conceição s/nº, Distrito de Vargem Alegre, nesta Cidade de Barra do Piraí, de propriedade do Espólio de Roberto Jacob.

Art. 2º - O objetivo da desapropriação visa possibilitar à Municipalidade a continuidade do convênio assinado com a Caixa Econômica Federal, constituindo-se obra de relevante interesse público, conforme manifestações lançadas no Processo Administrativo nº 16.273/2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 20.02.04.122.0003.1.01.5.4.4.90.61.00.00.00.00.00.01.0000 (despesa 061) e 20.23.27.813.0019.1.333.4.4.90.61.00.00.00.00.01.0000
Art. 4º - O valor da indenização estabelecida na presente Lei foi

apurado através de Laudo de Avaliação realizado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, nos autos do Processo Administrativo nº 7946/2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE SETEMBRO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Mensagem nº 031/GP/2014
Projeto de Lei nº 163/2014
Autor: Executivo Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

EMENTA: “Dispõe sobre, alteração do Plano Diretor Participativo, Lei Municipal Complementar 001 de 11 de Outubro de 2006, no Zoneamento do Primeiro Distrito, no bairro Vale do Ipiranga, conforme Resolução nº 04/2013 do COMBARRA – Conselho Municipal da Cidade de Barra do Piraí, em reunião realizada no dia 03 de dezembro de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu

sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Plano Diretor Participativo, Lei complementar 001 de 11 de outubro de 2006, quanto ao Zoneamento no bairro Vale do Ipiranga, mudando de ZH2 – Zona Habitacional 2, para ZEIS 3 – Zona Especial de Interesse Social e, no trecho delimitado, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE SETEMBRO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Mensagem nº 014/GP/2014
Projeto de Lei Complementar nº 005/2014
Autor: Executivo Municipal

PORTARIA nº 1104/2014

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, MARILUCIA DE OLIVEIRA ANDRADE, para ocupar a função gratificada de Assistente de Controle Interno, Nível DAÍ-4, do Quadro Permanente da Controladoria Geral do Município, a partir de 01/09/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE SETEMBRO DE 2014.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
cgm/chsm/ smg/ebmp

PORTARIA nº 1105/2014

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA LOPES, para ocupar o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Controladoria Geral, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Controladoria Geral do Município, a partir de 05/09/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, retroagindo seus efeitos a 05/09/2014.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE SETEMBRO DE 2014.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
cgm/chsm/ smg/ebmp

PORTARIA nº 1106/2014

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, pedido, a partir de 08/09/2014, PAULO RIBEIRO DA SILVA NETO, do cargo em comissão de Coordenador Assistencial – Pólo de Emergência, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 657/14.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE SETEMBRO DE 2014.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Memo nº 267/2014-sms
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1107/2014

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 076/2014 da lavra da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 13.039/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial para organizar toda documentação do Arquivo Municipal.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros, mediante a presidência do primeiro:

- I. Paulo Marcelo Ribeiro de Araujo - Presidente
- II. Luiz Carlos Arruda Nunes - Membro
- III. Henrique Oliveira da Silva - Membro
- IV. Luiz Cláudio Paneto - Membro
- V. Marcos André de Moraes - Membro
- VI. Rosemar da Silva - Membro
- VII. Mauricio Veloso Xavier - Membro

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração deverá cientificar os designados para início dos trabalhos, o qual se dará após a publicação da referida Portaria.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, entrando em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE SETEMBRO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
smg/ebmp]

PORTARIA nº 1108/2014

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 4211/2011;

CONSIDERANDO a continuidade do Plano de Saneamento Básico Municipal, iniciado pela Portaria nº 836/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, novos membros para compor a Equipe Técnica de Acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico de Barra do Pirai, iniciada pela Portaria nº 836/2012, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

- Representante da Secretaria do Ambiente:
- Waldemiro Barbosa de Andrade – mat. 9196
 - Leandro Bronzato Guimarães – mat. 9107

- Representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas:
- José Carlos Chaves – mat. 7995
 - Pedro Henrique Sallé – mat. 6268.

- Representante da Secretaria Municipal de Água e Esgoto
- Ana Maria Di Salvo – mat. 2326

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Governo deverá cientificar os designados para início dos trabalhos, o qual se dará após a publicação da referida Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 836/2012, todavia os atos praticados até esta data são validados tendo a presente Portaria os efeitos “ex nunc”.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE SETEMBRO DE 2014.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA nº 1109/2014

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, JOSÉ AUGUSTO PRUDENTE QUINTELA, para ocupar o Cargo em Comissão de Subsecretário de Saúde, Nível DAS-5, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE SETEMBRO DE 2014.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
gp/mfoa/smg/ebmp

PORTARIA nº 1111/2014

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Rratificar a Portaria nº 658/2014, publicada no Boletim Municipal nº 740 de 03/07/2014, apenas no tocante ao nome de GRAZIELA MARTINS XAVIER para GRASIELE MARTINS XAVIER ratificando os demais termos da referida Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE SETEMBRO DE 2014.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA nº 1112/2014

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de

suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data, GRASIELE MARTINS XAVIER, do cargo em comissão de Supervisor de Enfermagem – Pólo de Emergência, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, para a qual fora nomeada pela Portaria nº 658/14 e ratificada pela Portaria nº 1111/14.

Art. 2º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei nº 1766 de 16 de novembro de 2010 e Lei Municipal nº 2331 de 28 de novembro de 2013, GRASIELE MARTINS XAVIER, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador de Enfermagem, Nível DAS-3, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 16/09/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, face a urgência, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE SETEMBRO DE 2014.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1113/2014

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DEMITE, a pedido, a partir de 05/09/2014, o servidor MAURÍCIO ROSSI MOREIRA, do cargo de Médico do Trabalho, matrícula 5688, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Processo nº 15.961/14
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1114/2014

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DEMITE, a pedido, a partir de 11/09/2014, a servidora SHEILADA SILVA SANTOS, do cargo de Professor I – Educação Física, matrícula 4019, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Processo nº 15.841/14
smg/ebmp

ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, NA

QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, HOMOLOGA, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E DA CONTROLADORIA, PARA PRODUZIR EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 36/2014, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA DEMOLIÇÃO DO PRÉDIO DO ABRIGO DE JESUS NO LAR E TRATAMENTO SUPERFICIAL DO TALUDE FRONTAL, SITUADO NARUA FRUTUOSO GIL GONÇALVES, A EMPRESA: MARQUES PAES CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 35.877.901/0001-40, VALOR GLOBAL: R\$ 74.400,04 (setenta e quatro mil quatrocentos reais e quatro centavos)

BARRA DO PIRAÍ, 04 de setembro de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, HOMOLOGA, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E DA CONTROLADORIA, PARA PRODUZIR EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 6518/2014, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, A EMPRESA: S. JORGE C. MONTEIRO ME LTDA CNPJ: 02.273.226/0001-91, VALOR GLOBAL: R\$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais)

BARRA DO PIRAÍ, 09 de setembro de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, HOMOLOGA, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E DA CONTROLADORIA, PARA PRODUZIR EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 12979/2014, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E RECARGAS DE OXIGENIO, A EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 35.820.448.0001-36, VALOR GLOBAL: R\$ 6.206,00 (seis mil duzentos e seis reais)

BARRA DO PIRAÍ, 12 de setembro de 2014.

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 08/10/2014, às 10 horas, licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS ETE'S CALIFORNIA E MANIBRA E SUAS ELEVATÓRIAS IMPLANTADAS NO DISTRITO DA CALIFÓRNIA. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.barradopirai.rj.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira.. Portaria nº 905/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 03/10/2014, às 14 horas, licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAL PERMANENTE PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.barradopirai.rj.gov.br, podendo

alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Pregoeira. Portaria nº 904/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 23/10/2014, às 10 horas, licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA DE OPERAÇÃO DA ETR – ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS – DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E BASCULAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO, BEM COMO NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.barradopirai.rj.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira.. Portaria nº 905/2014.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2014

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 23/10/2014, às 14 horas, licitação: FORNECIMENTO DE CTR – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO, PESAGEM, ORIENTAÇÃO DE DESCARTE E FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO DESCARTE DE RSU – RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO OU SOB TUTELA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.barradopirai.rj.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira.. Portaria nº 905/2014.

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao Pregão Presencial nº 003/2014, Processo Administrativo nº 1034/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO VISUAL COMO ADESIVO, BANERS, FAIXA, ESTANDARTES E LONA PARA OUTDOOR. Vigência: 17/03/2014 a 17/03/2015. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 030/2014, respectivamente para a empresa, M. C. R. GUIMARÃES ME conforme especificações abaixo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014

EMPRESA – M. C. R. GUIMARÃES ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 68.706.951/0001-14
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO VISUAL COMO ADESIVO, BANERS, FAIXA, ESTANDARTES E LONA PARA OUTDOOR.
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	impressão digital em lona vinilica, policromia 4/0 com tinta a base de solvente.Acabamentos em tubetes de pvc ou cabo de madeira 20 mm, ponteiros e cordão de nylon para sustentação, e ou acabamento em ilhos e abraçadeira. E abraçadeira	M²	6.150,00	42,00	258.300,00
02	impressão digital em vinil adesivo, policromia 4/0 , com tinta a base de solvente , sem limite de largura e acabamento específico	M²	500,00	41,00	20.500,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 278.800,00

BARRA DO PIRAÍ, 17 DE MARÇO DE 2014.
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILIBRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao Pregão Presencial Nº 0083/2013, processo administrativo nº 16878/2013. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CAMINHÃO PIPA. Vigência: 16/01/2014 a 16/01/2015. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e, fica MANTIDO o preço registrado na ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005 para a empresa L B DINELLI TRANSPORTES E LOCAÇÕES ME, conforme especificação abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2014

EMPRESA – L B DINELLI TRANSPORTES E LOCAÇÕES ME, INSCRITA NO CNPJ 14.514.364/0001-02
OBJETO – REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CAMINHÃO PIPA
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	QDD	UND	DISCRIMINAÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR NEGOCIADO
01	5.760,00	H	Contratação da empresa para Prestação de Serviços de 02 (dois) Caminhões PIPA	R\$ 57,50	R\$ 331.200,00
TOTAL DA EMPRESA				R\$ 331.200,00	

BARRA DO PIRAÍ, 16 DE JANEIRO DE 2014.
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

PROCURADORIA

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº037/2013 ORIGINADO DO PROCESSO Nº1667/2013, ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA GCR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDAME. OBJETO – PRORROGAÇÃO POR 09 (NOVE) MESES, DO CONTRATO Nº037/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE ENTULHOS E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 07/08/2014 COM TÉRMINO EM 06/05/2015. VALOR- R\$690.742,80 (SEISCENTOS E NOVENTA MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). RECURSOS – 20.13.04.452.0011.2.033, 3.3.90.39.01.00.00.00.01.0000; 20.13.04.452.0011.2.033, 3.3.90.39.01.00.00.00.01.0004. LEGALIDADE – PROCESSO Nº1667/2013, AMPARADO NO DISPOSTO DO ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ASSINADO - 05/08/2014.

BARRA DO PIRAÍ, 05 DE AGOSTO DE 2014.
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2013 ORIGINADO DO PROCESSO Nº 4189/2013, ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA BARRA SUL SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA ME. OBJETO – RENOVAÇÃO POR 09 (TRÊS) MESES, DO CONTRATO Nº047/2013 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VIAS VICINAIS, COLOCAÇÃO DE MANILHAS, RETIRADA DE BARREIRAS, ENSAIBRAMENTO, RETIRADA DE ENTULHOS E ARVORES, COLOCAÇÃO DE ESCÓRIA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DISTRITOS COM USO DE MÁQUINAS, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 14/09/2014 COM TÉRMINO EM 13/06/2015. VALOR- R\$351.747,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS). RECURSOS - 20.13.04.452.0011.2.033, 3.3.90.39.01.00.00.00.01.0004. LEGALIDADE – PROCESSO Nº4189/2013, AMPARADO NO DISPOSTO DO ART. 57, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES. ASSINADO - 08/09/2014.

BARRA DO PIRAÍ, 08 DE SETEMBRO DE 2014.
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONVÊNIO ORIGINADO DO PROCESSO Nº12843/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E ALDEIA DAS ÁGUAS PARK RESORT. OBJETO – O OBJETIVO DO PRESENTE CONVÊNIO É A COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE AS PARTES CONTRATANTES, COM OFERECIMENTO DE PREÇOS E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PELA CONVENIENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SEUS SERVIÇOS AOS ASSOCIADOS, FUNCIONÁRIOS E/OU DEPENDENTES DO CONVENIADO A QUAL DEVERÁ FORNECER EM NOMINATA, O NOME DE SEUS ASSOCIADOS ATIVOS, PARA QUE SEJA PROCEDIDA A IDENTIFICAÇÃO PESSOAL. PRAZO – 03/09/2014 COM TÉRMINO EM 02/09/2015. ASSINADO - 03/09/2014.

BARRA DO PIRAÍ, 03 DE SETEMBRO DE 2014.
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

FORAM DELIBERADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS COM A DEVIDA ANÁLISE DA CADEP/PMBP.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
39096272-6 PR	F28898834	DEFERIDO
PMBP/0243/2013	F28901437	DEFERIDO
PMBP/0302/2013	F28902588	DEFERIDO
PMBP/0313/2013	F28903051	DEFERIDO
PMBP/0329/2013	F28903089	DEFERIDO
PMBP/0334/2013	F28902871	DEFERIDO
PMBP/0338/2013	F28902978	DEFERIDO
PMBP/0350/2013	F28902987	DEFERIDO
PMBP/0359/2013	F28903440	DEFERIDO
PMBP/0383/2013	F28906311	DEFERIDO
PMBP/0394/2013	F28903738	DEFERIDO
PMBP/0395/2013	F28903621	DEFERIDO
PMBP/0397/2013	F28896977	DEFERIDO
PMBP/0398/2013	F28906330	DEFERIDO
PMBP/0399/2013	F28906327	DEFERIDO
PMBP/0400/2013	F28894642	DEFERIDO
PMBP/0402/2013	F28903739	DEFERIDO
PMBP/0405/2013	F28903312	DEFERIDO
PMBP/0407/2013	F28903314	DEFERIDO
PMBP/0415/2013	F28903625	DEFERIDO
PMBP/0418/2013	F28903310	DEFERIDO
PMBP/004/2014	F28903475	DEFERIDO
PMBP/009/2014	F28903330	DEFERIDO
PMBP/010/2014	F28906339	DEFERIDO
PMBP/027/2014	F28903956	DEFERIDO
PMBP/066/2014	F28903246	DEFERIDO
PMBP/067/2014	F28904336	DEFERIDO
PMBP/068/2014	F28903059	DEFERIDO
PMBP/069/2014	F28903258	DEFERIDO
PMBP/072/2014	F28904339	DEFERIDO
PMBP/074/2014	F28904213	DEFERIDO
PMBP/075/2014	F28904212	DEFERIDO
PMBP/085/2014	F28904340	DEFERIDO
PMBP/084/2014	F28904263	DEFERIDO
PMBP/095/2014	F28904318	DEFERIDO
PMBP/101/2014	F28904220	DEFERIDO
PMBP/107/2014	F28902884	DEFERIDO
PMBP/115/2014	F28904526	DEFERIDO
PMBP/116/2014	F28906408	DEFERIDO
PMBP/124/2014	F28906432	DEFERIDO
PMBP/127/2014	F28906433	DEFERIDO
PMBP/130/2014	F28904607	DEFERIDO
PMBP/137/2014	F28904276	DEFERIDO
PMBP/140/2014	F28903782	DEFERIDO
PMBP/146/2014	F28905452	DEFERIDO
PMBP/160/2014	F28904778	DEFERIDO
PMBP/168/2014	F28903283	DEFERIDO
PMBP/171/2014	F28902208	DEFERIDO

Maria Aparecida Castilho
Secretaria JARI
BARRA DO PIRAÍ, 16 DE SETEMBRO 2014.

**FORAM DELIBERADOS OS PROCESSOS ABAIXO
RELACIONADOS COM A DEVIDA ANÁLISE DA
CADEP/PMBP.**

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PMBP/001/2014	F28903209	INDEFERIDO
PMBP/006/2014	F28903305	INDEFERIDO
PMBP/007/2014	F28906340	INDEFERIDO
PMBP/011/2014	F28903328	INDEFERIDO
PMBP/012/2014	F28902222	INDEFERIDO
PMBP/015/2014	F28904352	INDEFERIDO
PMBP/016/2014	F28903599	INDEFERIDO
PMBP/017/2014	F28900101	INDEFERIDO
PMBP/022/2014	F28902801	INDEFERIDO
PMBP/023/2014	F28904121	INDEFERIDO
PMBP/029/2014	F28904413	INDEFERIDO
PMBP/030/2014	F28904411	INDEFERIDO
PMBP/031/2014	F28903632	INDEFERIDO
PMBP/032/2014	F28903638	INDEFERIDO
PMBP/033/2014	F28902239	INDEFERIDO
PMBP/034/2014	F28901681	INDEFERIDO
PMBP/038/2014	F28902230	INDEFERIDO
PMBP/045/2014	F28906302	INDEFERIDO
PMBP/047/2014	F28903342	INDEFERIDO
PMBP/051/2014	F28904321	INDEFERIDO
PMBP/055/2014	F28904420	INDEFERIDO
PMBP/056/2014	F28903660	INDEFERIDO
PMBP/059/2014	F28898394	INDEFERIDO
PMBP/060/2014	F28898395	INDEFERIDO
PMBP/061/2014	F28903243	INDEFERIDO
PMBP/062/2014	F28903642	INDEFERIDO
PMBP/086/2014	F28903375	INDEFERIDO
PMBP/088/2014	F28904332	INDEFERIDO
PMBP/091/2014	F28902261	INDEFERIDO
PMBP/092/2014	F28899764	INDEFERIDO
PMBP/096/2014	F28904652	INDEFERIDO
PMBP/098/2014	F28903280	INDEFERIDO
PMBP/100/2014	F28904702	INDEFERIDO
PMBP/102/2014	F28903110	INDEFERIDO
PMBP/105/2014	F28903828	INDEFERIDO
PMBP/106/2014	F28904707	INDEFERIDO
PMBP/109/2014	F28904562	INDEFERIDO
PMBP/111/2014	F28904705	INDEFERIDO
PMBP/125/2014	F28903788	INDEFERIDO
PMBP/126/2014	F28903383	INDEFERIDO
PMBP/129/2014	F28904275	INDEFERIDO
PMBP/132/2014	F28895606	INDEFERIDO
PMBP/133/2014	F28898025	INDEFERIDO
PMBP/134/2014	F28906438	INDEFERIDO
PMBP/135/2014	F28906439	INDEFERIDO
PMBP/136/2014	F28904852	INDEFERIDO
PMBP/141/2014	F28904904	INDEFERIDO
PMBP/142/2014	F28887629	INDEFERIDO
PMBP/143/2014	F28889099	INDEFERIDO
PMBP/147/2014	F28904910	INDEFERIDO
PMBP/148/2014	F28904537	INDEFERIDO
PMBP/149/2014	F28904913	INDEFERIDO
PMBP/149/2014	F28904932	INDEFERIDO
PMBP/151/2014	F28904863	INDEFERIDO
PMBP/152/2014	F28902379	INDEFERIDO
PMBP/158/2014	F28904866	INDEFERIDO
PMBP/163/2014	F28906051	INDEFERIDO
PMBP/164/2014	F28904773	INDEFERIDO
PMBP/165/2014	F28904936	INDEFERIDO
PMBP/167/2014	F28903282	INDEFERIDO
PMBP/169/2014	F28903847	INDEFERIDO
PMBP/172/2014	F28903364	INDEFERIDO

Maria Aparecida Castilho
Secretaria
JARI

BARRA DO PIRAI, 16 DE SETEMBRO DE 2014.

**FORAM DELIBERADOS OS PROCESSOS ABAIXO
RELACIONADOS COM A DEVIDA ANÁLISE DA
CADEP/PMBP.**

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
----------	------------------	-----------

PMBP/0225/2013	F28901999	INDEFERIDO
PMBP/0226/2013	F28901843	INDEFERIDO
PMBP/0229/2013	F28902420	INDEFERIDO
PMBP/0233/2013	F28902540	INDEFERIDO
PMBP/0235/2013	F28901908	INDEFERIDO
PMBP/0237/2013	F28901978	INDEFERIDO
PMBP/0241/2013	F28898826	INDEFERIDO
PMBP/0242/2013	F28902423	INDEFERIDO
PMBP/0245/2013	F28902429	INDEFERIDO
PMBP/0246/2013	F28902674	INDEFERIDO
PMBP/0247/2013	F28902601	INDEFERIDO
PMBP/0252/2013	F28902418	INDEFERIDO
PMBP/0253/2013	F28902419	INDEFERIDO
PMBP/0259/2013	F28902667	INDEFERIDO
PMBP/0264/2013	F28902755	INDEFERIDO
PMBP/0267/2013	F28897631	INDEFERIDO
PMBP/0269/2013	F28902432	INDEFERIDO
PMBP/0272/2013	F28902371	INDEFERIDO
PMBP/0273/2013	F28902751	INDEFERIDO
PMBP/0274/2013	F28902752	INDEFERIDO
PMBP/0275/2013	F28902753	INDEFERIDO
PMBP/0277/2013	F28902534	INDEFERIDO
PMBP/0282/2013	F28901937	INDEFERIDO
PMBP/0290/2013	F28902584	INDEFERIDO
PMBP/0294/2013	F28900598	INDEFERIDO
PMBP/0304/2013	F28899170	INDEFERIDO
PMBP/0306/2013	F28902904	INDEFERIDO
PMBP/0307/2013	F28903070	INDEFERIDO
PMBP/0314/2013	F28902915	INDEFERIDO
PMBP/0317/2013	F28902916	INDEFERIDO
PMBP/0318/2013	F28902914	INDEFERIDO
PMBP/0322/2013	F28897250	INDEFERIDO
PMBP/0323/2013	F28903068	INDEFERIDO
PMBP/0327/2013	F28903065	INDEFERIDO
PMBP/0330/2013	F28902647	INDEFERIDO
PMBP/0340/2013	F28899597	INDEFERIDO
PMBP/0342/2013	F28902922	INDEFERIDO
PMBP/0343/2013	F28902872	INDEFERIDO
PMBP/0345/2013	F28903421	INDEFERIDO
PMBP/0346/2013	F28903558	INDEFERIDO
PMBP/0347/2013	F28893132	INDEFERIDO
PMBP/0356/2013	F28903654	INDEFERIDO
PMBP/0360/2013	F28893145	INDEFERIDO
PMBP/0366/2013	F28903155	INDEFERIDO
PMBP/0367/2013	F28903656	INDEFERIDO
PMBP/0372/2013	F28903704	INDEFERIDO
PMBP/0376/2013	F28903668	INDEFERIDO
PMBP/0379/2013	F28899488	INDEFERIDO
PMBP/0380/2013	F28903710	INDEFERIDO
PMBP/0381/2013	F28932877	INDEFERIDO
PMBP/0382/2013	F28903726	INDEFERIDO
PMBP/0384/2013	F28903574	INDEFERIDO
PMBP/0385/2013	F28903658	INDEFERIDO
PMBP/0387/2013	F28901776	INDEFERIDO
PMBP/0388/2013	F28903582	INDEFERIDO
PMBP/0389/2013	F28903164	INDEFERIDO
PMBP/0391/2013	F28903717	INDEFERIDO
PMBP/0393/2013	F28906310	INDEFERIDO
PMBP/0396/2013	F28906329	INDEFERIDO
PMBP/0401/2013	F28903732	INDEFERIDO
PMBP/0408/2013	F28903747	INDEFERIDO
PMBP/0409/2013	F28903108	INDEFERIDO
PMBP/0410/2013	F28903459	INDEFERIDO
PMBP/0411/2013	F28903623	INDEFERIDO
PMBP/0412/2013	F28903211	INDEFERIDO
PMBP/0413/2013	F28901640	INDEFERIDO
PMVR/02592/2013	F28902692	INDEFERIDO
PMVR/02018/2013	F28901928	INDEFERIDO
E-12/066/53561/2013	F28902961	INDEFERIDO

Maria Aparecida Castilho
Secretaria
JARI

BARRA DO PIRAI, 16 DE SETEMBRO DE 2014.

FAZENDA

EDITAL Nº 019/2014

A Junta de Recursos Fiscais da Secretaria Municipal de Fazenda de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste edital, que IVANIR RIBEIRO DO NASCIMENTO recebeu o auto de infração nº 007/2014 por deixar de apresentar o veiculo para vistoria dentro do prazo legal do 1º semestre de 2014, no período de 20/1/14 a 28/2/14, processo 6970/2014.

Fica notificada a Firma ou Pessoa acima identificada, de acordo com a Legislação Vigente, QUE FOI JULGADO EM 2ª INSTÂNCIA PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO ACIMA MENCIONADO, no valor de R\$305,68 devendo seu valor ser recolhido para os cofres do Município até 24/10/2014. Ficando ciente neste ato, que a referida notificação está fundamentada nos artigos 160 a 168 da Lei Municipal nº 379 de 28/11/1997 c/c a Lei nº 6.830 de 22/09/1980, caracterizando-se no último procedimento amigável, e que o não pagamento implicará na imediata inscrição do débito em Dívida Ativa do Município. Para constar lavrei o presente edital, para que surtem os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 17 de Setembro de 2014

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL Nº 020/2014

A Junta de Recursos Fiscais da Secretaria Municipal de Fazenda de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste edital, que JOSÉ ADRIANI DA SILVA AMANCIO recebeu o auto de infração nº 010/2014 por deixar de apresentar o veiculo para vistoria dentro do prazo legal do 1º semestre de 2014, no período de 20/1/14 a 28/2/14, processo 6972/2014.

Fica notificada a Firma ou Pessoa acima identificada, de acordo com a Legislação Vigente, QUE FOI JULGADO EM 2ª INSTÂNCIA PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO ACIMA MENCIONADO, no valor de R\$305,68 devendo seu valor ser recolhido para os cofres do Município até 24/10/14.

Ficando ciente neste ato, que a referida notificação está fundamentada nos artigos 160 a 168 da Lei Municipal nº 379 de 28/11/1997 c/c a Lei nº 6.830 de 22/09/1980, caracterizando-se no último procedimento amigável, e que o não pagamento implicará na imediata inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.

Para constar lavrei o presente edital, para que surtem os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 17 de Setembro de 2014

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL Nº 021/2014

A Junta de Recursos Fiscais da Secretaria Municipal de Fazenda de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste edital, que PAULO CESAR AMBROSIO recebeu o auto de infração nº 015/2014 por deixar de apresentar o veiculo para vistoria dentro do prazo legal do 1º semestre de 2014, no período de 20/1/14 a 28/2/14, processo 6978/2014.

Fica notificada a Firma ou Pessoa acima identificada, de acordo com a Legislação Vigente, QUE FOI JULGADO EM 2ª INSTÂNCIA PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO ACIMA MENCIONADO, no valor de R\$305,68 devendo seu valor ser recolhido para os cofres do Município até 24/10/14.

Ficando ciente neste ato, que a referida notificação está fundamentada nos artigos 160 a 168 da Lei Municipal nº 379 de 28/11/1997 c/c a Lei nº 6.830 de 22/09/1980, caracterizando-se no último procedimento amigável, e que o não pagamento implicará na imediata inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.

Para constar lavrei o presente edital, para que surtem os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 17 de Setembro de 2014

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS